

DECRETO Nº 136, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 74.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.01.449051.08.122.0006.2.640.01.500027 (Ficha 269)

Destinação:

Dotação: 02.11.01.449051.08.122.0006.2.640.01.510000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPEZA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	02.11.01.449051.08.122.0006.2.640.01.510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 70.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339093.10.301.0005.2.633.01.310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 733)	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	400000	DESPEZA CAPITAL		
02.11.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	02.11.01.449052.08.122.0006.2.643.01.510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 271)	R\$ 35.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.01.510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 600)	R\$ 35.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPEZA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.122.0005.2.619.01.310000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 160)	R\$ 4.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 04/05/2021